



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5164, DE 01 DE MARÇO DE 2011

ALTERA O ART. 2º DA [LEI Nº 4.923, DE 11 DE MAIO DE 2009](#), QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO".

(Projeto de Lei nº 137/2010, de autoria do Vereador Jair Roma)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da [Lei nº 4.923](#), que "Dispõe sobre a denominação de logradouros e edificações públicas do Município", passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O bem público a ser denominado deve estar em condições de uso, conforme certidão emitida pelo Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de março de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal